

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.077 , DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

Samo

6102.80.20	KEILE CKISÓSTOMO BEZEKKA	700
5102.70.15	MARIAN FERREIRA SANTOS LENCI	100
DYTA DA EXONERAÇÃO	NOME	ILEM

BEOCHEADORIA GERAL DO ESTADOESTÁGIARIOS EXONERADOS DA

VNEXO ÚNICO

COAEKNYDOKIY
COAEKNO DO ESLYDO DE KONDÔNIY

